LEI Nº 6202, DE 20 DE JULHO DE 2000

CRIA O "DIA MUNICIPAL DA CAVALARIA DE SANTO ANTÔNIO, A SER CELEBRADO ANUALMENTE, NO DIA 13 DE JUNHO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIA MUNICIPAL DA CAVALARIA DE SANTO ANTÔNIO, a ser celebrado anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º A data comemorativa, criada por esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de julho de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município